



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 482, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO
PÚBLICA DE ORIGEM UM
TERRENO SITUADO NO
LOTEAMENTO “PARQUE
ELIZABETH” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º- Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, o terreno a seguir descrito: Uma rua situada na Localidade de Santa Clara, Município de Eusébio denominado “ **Parque Elizabeth**” que separa as quadras 03 e 04 da área do sistema viário, com área total de 1.363,50m² (mil trezentos e sessenta e três vírgula cinquenta metros quadrados) extremado:

AO NASCENTE(Fundos): com terras de Peri Monteiro Lopes,

AO POENTE (Frente): com a rua Rufino Ferreira da Silva,

AO NORTE (Lado Direito): com a Quadra 04 do Loteamento Parque Elizabeth,

AO SUL: (Lado Esquerdo): com a quadra 03, do Loteamento Parque Elizabeth,

Art 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a abertura de matrícula do imóvel de que trata o Art.1º desta Lei, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
02 de setembro de 2002.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL